

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 692/70

INDICAÇÃO CEE N° 140/74

INTERESSADO - Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu  
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de  
doutoramento.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3°, do Artigo 5°, do Decreto estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° 692/70, em nome de Antonio Marinho de Oliveira, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Química, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Celso Augusto Pessel Graner - Prof. Dr.
2. Roque Tamburini Júnior - Prof. Dr.
3. Prof. Dr. Ivo Giolito
4. Prof. Dr. Valdomiro Correia de Bittencourt
5. Prof. Dr. Oswaldo Espírito Santo Godinho

SUPLENTES:

1. Prof. Dr. Graciliano de Oliveira Netto
2. Prof. Dr. Ondino Cleante Bataglia

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 31/janeiro/74

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães